

## NOTA DE POSICIONAMENTO DA FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS (FNP) EM RELAÇÃO AO IMPACTO NOS MUNICÍPIOS DO PROJETO DE ISENÇÃO DO IR

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) manifesta preocupação com o impacto nas contas municipais em função das medidas anunciadas ontem (18/3) pelo Governo Federal relativas à isenção no IRPF. A Frente não admite o comprometimento de recursos das cidades - como deverá ocorrer em função da diminuição dos valores arrecadados a título de retenção do IR dos funcionários públicos – e defende a garantia em lei de um fundo de compensação para os municípios.

Prefeitas e prefeitos apoiam medidas que promovam justiça tributária. Contudo, os municípios brasileiros não têm capacidade financeira de suportar o comprometimento de receitas já previstas.

A FNP ressalta ainda que o aumento do consumo a partir da isenção do imposto e seu consequente efeito positivo na arrecadação dos municípios **não** é garantia compensatória como pontua o Governo Federal.

Supondo que a arrecadação federal do IR seja neutra entre as medidas de desoneração e de oneração, conforme prevê o texto enviado ao Congresso, os valores transferidos a título de FPM não teriam impacto. Ainda assim, a medida implicará um **prejuízo aos municípios da ordem de R\$ 4,85 bilhões/ano** com a diminuição da retenção do IR dos seus servidores. Metade desse impacto se concentra em cidades com mais de 100 mil habitantes (pouco mais de 300 municípios).

## IMPACTO ANUAL DO AUMENTO DA FAIXA DE ISENÇÃO DO IRPF SOBRE A ARRECAÇÃO DO IRRF DOS MUNICÍPIOS

R\$ BILHÕES DE 2024

Faixa Populacional	População	IRRF Atual	IRRF Após mudanças	Impacto
Até 10 mil hab.	11.478.887	1,16	0,74	-0,43
De 10 mil a 20 mil hab.	17.615.356	1,66	1,13	-0,54
De 20 mil a 50 mil hab.	29.629.767	3,25	2,39	-0,86
De 50 mil a 100 mil hab.	22.776.039	3,01	2,40	-0,61
De 100 mil a 500 mil hab.	56.051.103	8,81	7,41	-1,40
Acima de 500 mil hab.	55.431.119	10,61	9,59	-1,02
<b>TOTAL</b>	<b>192.982.271</b>	<b>28,51</b>	<b>23,66</b>	<b>-4,85</b>

Elaboração própria. Fontes primárias: RAIS/MTE, Finbra/Siconfi/STN e IBGE.

Obs: O IRRF refere-se apenas àquele obtido a partir da folha de pagamentos de pessoal ativo e inativo, não sendo considerada a arrecadação do imposto com compras públicas.

Os cálculos realizados consideraram o texto da proposta do governo, a estrutura de funcionalismo de cada município (número de servidores e faixa salarial), bem como a ocorrência ou não de pagamentos para inativos.

Brasília, 19/03/2025